



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 114/2026
DATA: 13/04/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 1.541/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, E

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2026, no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.392.0007.1110 AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO EMERGENCIAIS – CULTURA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3855 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 51.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.1112 AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO EMERGENCIAIS – SAÚDE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4527 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/11 – 15%)

VALOR R\$ 32.000,00

TOTAL R\$ 83.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0999.9078 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

7290 00999 Reservas de Contingências

VALOR R\$ 83.000,00

TOTAL GERAL R\$ 83.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 14 de abril de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal